LEI Nº 2.899, DE 30 DE MAIO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vaz Martins e adjacências - AMAVAMA".

Autor: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBÔA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vaz Martins e Adjacências - AMAVAMA, com séde na Rua Carlos Andrade, s/n, Bairro Vaz Martins, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE MAIO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

27 98.
Rogério Martins Lisboa

PUBLICADO 30 05 98.
Jornal de Hoje.